

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20220442231**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Planejamento realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Data de recebimento de propostas : 29/04/2022 a 05/05/2022

Data da etapa de Lances: 06/05/2022 as 08:00hs (06:00 Hrs corridas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do procedimento de contratação em questão, visando aquisição e instalação de material para sinalização visual, atendendo a necessidade de prover a nova sede da Secretaria Municipal de Planejamento, segurança e orientação de servidores e do público em geral, conforme itens e quantitativos descritos no anexo I deste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda se faz necessário tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA está em processo de mudança para uma nova sede no qual terá necessidade de ser devidamente sinalizada.

Uma importante aplicação dos produtos em referência é a identificação obrigatória de equipamentos de segurança, onde a maior necessidade e atenção são dispensados não somente ao cumprimento de normas, mas à garantia da integridade física e à vida dos ocupantes do espaço.

A falta dos materiais citados de sinalização poderá dificultar a locomoção de usuários dentro das instalações da SEMPLA, e ainda deixar de atender a normas ligadas a equipamentos de segurança.

3. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o decreto municipal 12.430 de 28 de Janeiro de 2022 pretende-se realizar o presente procedimento com base na nova lei de licitações, nº 14.133/2021, seguindo o Art. 75. § II.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Objetivando alcançar maior nível de competitividade o procedimento será realizado de forma eletrônica por meio do portal compras do governo federal (COMPRASGOV) através da UASG 927523 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para a prestação dos serviços.

Estar regular perante às obrigações fiscais e trabalhistas.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

Aquisição de elementos de sinalização visual, conforme padronização adotada pelo órgão e especificações abaixo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com instalação na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta, Natal. Verificar no ANEXO I.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES

A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, e condições conforme estabelecidos neste instrumento.

Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e em seguida ele deverá apresentar os lances na fase de disputa.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os valores registrados para Dispensa Eletrônica deverão ser registrados, em reais, para o item. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

A SEMPLA poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e SEMPLA correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O FORNECEDOR, signatário deste Termo de Referência, obriga-se a:

- I. Possuir estrutura compatível no local onde serão prestados os serviços, no caso, Natal, a fim de que possibilite a Administração e os próprios empregados da empresa a discutir questões relacionadas à prestação dos serviços, sem maiores dificuldades;
- II. Retirar a respectiva nota de empenho e assinar o respectivo Contrato ou Autorização de Compra, no prazo máximo de até três (3) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- III. Confeccionar e instalar os dispositivos constantes no objeto desta contratação nos locais indicados pela SEMPLA.
- IV. Medir os quantitativos nos locais/setores – para evitar dúvidas e erros – que serão previamente solicitados pelo fiscal do contrato.
- V. Fornecer os materiais e serviços decorrentes do processo, objeto do Termo de Referência conforme especificações e preços definidos e homologados.
- VI. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito.
- VIII. A CONTRATADA deverá entregar instaladas as Placas e Letreiros totalmente em conformidade com o especificado no projeto apresentado pelo Departamento de Arquitetura desta Secretaria;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital do Pregão Eletrônico, no presente Termo de Referência;
- III. Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, nesta Cláusula, mas que previamente estabelecidas na minuta do contrato decorrente da contratação
- IV. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega e na execução dos serviços;
- V. – Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;
- VI. Disponibilizar a contratada por meio digital cópias dos layouts

10. DA ENTREGA DO OBJETO; PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A entrega e instalação das placas letreiros e demais itens – objeto deste Termo de Referência, ocorrerão na nova sede da SEMPLA na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta, Natal, no horário normal de expediente, no prazo máximo de TRINTA (30) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da ordem de serviços.

O prazo contratual só poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro na Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base na lei 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Pelo atraso ou inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa Contratada estará sujeita,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

segundo a extensão da falta, às penalidades previstas nos Artigos 155; 156, 157 e 158, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

12. DA GARANTIA

As placas e letreiros acompanhado de os demais itens ofertados, objetos deste Termo de Referência, deverão ter prazo de garantia mínima de doze (12) meses, que será fornecida pela CONTRATADA, contados a partir da data de entrega da instalação dos mesmos.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhado por um representante legal devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, denominado Fiscal, que comunicará a ocorrência de quaisquer fatos relacionados ao Contrato que exijam medidas por parte da contratada.

À fiscalização caberá:

Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes deste Termo de Referência e na forma das declarações constantes da proposta apresentada;

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito;

A Fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, ficando esta integralmente responsável pelos danos causados diretamente a SEMPLA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

14. DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos por ITEM conforme as especificações constantes no Anexo I – Planilha de Itens, deste termo de referência.

A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.

Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Sendo identificada a cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do contrato e ainda de acordo com a resolução nº 032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados.

04.122.001.2-669 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPLA
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 15000000.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republishar o presente aviso com uma nova data;
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16. INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

Eventuais dúvidas quanto ao processo, poderão ser solicitadas a SEMPLA a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - PLANILHA DE ITENS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

O proponente deverá apresentar na proposta inicial a Planilha de Itens e Formação de Preços respectiva, conforme indicado na tabela a seguir descrevendo valor unitário e total por itens. Nos valores informados deverão estar compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Confecção e instalação de letreiro 3D medindo 1,35x2,10 com 0,04 de profundidade, feito de chapa galvanizada pintada com a nomenclatura conforme especificações do contratante.	01 und		
2	Confecção e instalação de placa de identificação externa medindo 65x45 com 0,02 de profundidade, feita de chapa galvanizada pintada e com nomenclatura conforme especificações do contratante.	02 und		
3	Confecção e instalação de placa de sinalização tátil braille externa medindo 50x10 com 0,02 de profundidade, feita de chapa galvanizada pintada e com nomenclatura conforme especificações do contratante.	01 und		
4	Confecção e instalação de placa de sinalização visual interna medindo 0,10x0,60(40+20) incluindo sinalização tátil braille, com 0,02 de profundidade, feita de acrílico e com nomenclatura conforme especificações do contratante.	25 und		
5	Confecção e instalação de placa de sinalização visual interna medindo 0,10x0,35, com 0,02 de profundidade, feita de acrílico e com nomenclatura conforme especificações do contratante.	06 und		
6	Confecção e instalação de faixa adesiva interna aplicada em vidro medindo 0,10x2,20 feita em vinil adesivo e com nomenclatura conforme especificações do contratante.	1 und		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

7	Confecção e instalação de faixa adesiva interna aplicada em vidro medindo 0,10x6,75, feita em vinil adesivo e com nomenclatura conforme especificações do contratante.	1 und		
8	Confecção e instalação adesivo interno aplicado em parede medindo 50m ² , feita em vinil adesivo e grafismo conforme especificações do contratante	1 und		
9	Confecção e instalação adesivo interno aplicado em parede medindo 18m ² , feita em vinil adesivo e grafismo conforme especificações do contratante.	1 und		
10	Confecção e instalação adesivo interno aplicado em parede medindo 50m ² , feita em vinil adesivo e grafismo conforme especificações do contratante.	1 und		
11	Confecção e instalação adesivo sólido colorido interno aplicado em porta de vidro medindo 2,16m ² , feita em vinil adesivo	6 und		
12	Confecção e instalação adesivo sólido branco interno aplicado em porta de vidro medindo 1,14m ² , feita em vinil adesivo	4 und		
13	Confecção e instalação adesivo sólido recortado interno aplicado em painel de vidro medindo 2m ² , feita em vinil adesivo	1 und		
14	Confecção e instalação de divisória/biombo auto portante feito com base metálica e vidro temperado, conforme modelo e especificações do contratante	3 und		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15	Confecção e instalação película residencial de redução de calor aplicada em parede de vidro medindo 40m ²	1 und		
----	--	-------	--	--

Declaro que nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, o fornecimento da mão-de-obra, materiais, peças, ferramentas, equipamentos, utensílios, treinamento e demais atividades correlatas necessárias para a perfeita execução do objeto solicitado inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) ____/____/____

LEGENDA:

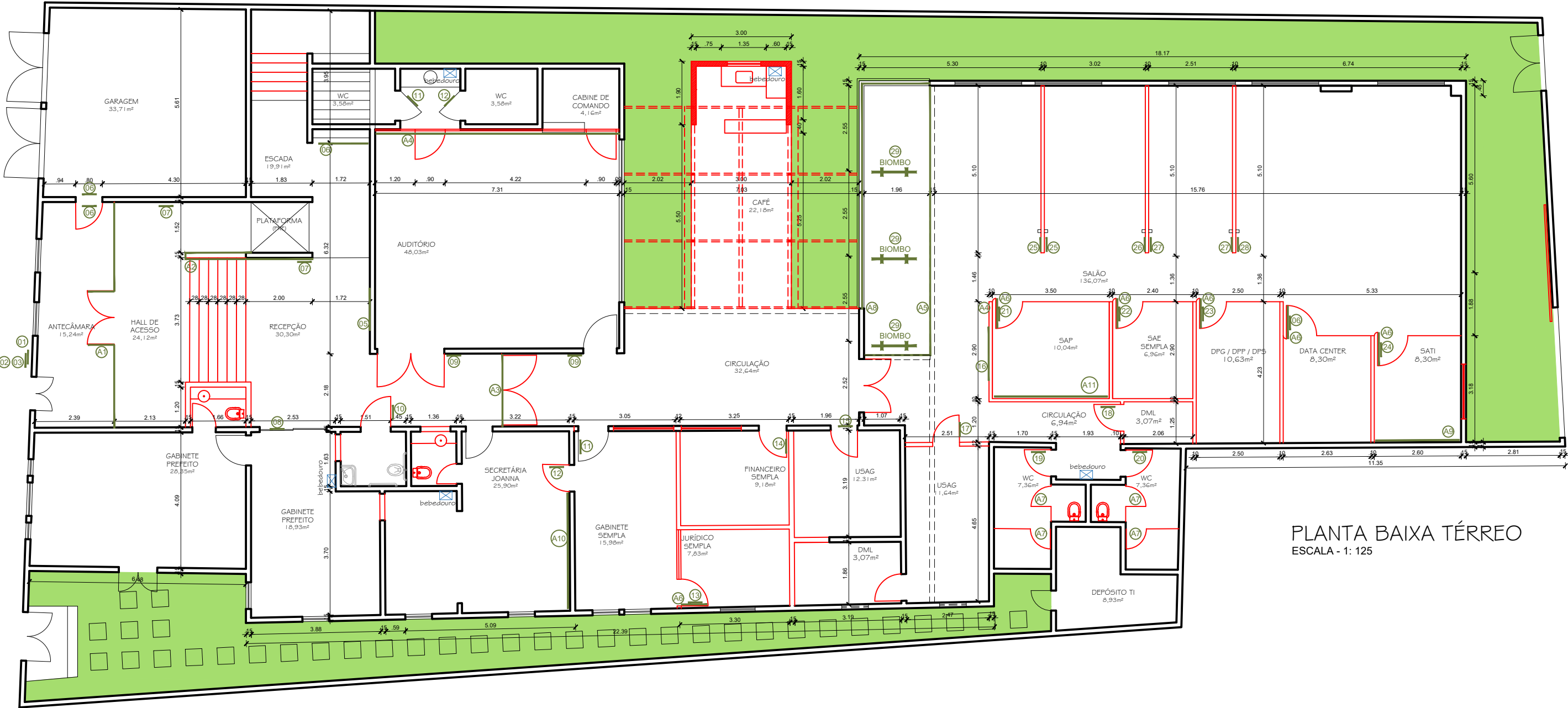
- 01 - PLACA ARSBAN FACHADA
- 02 - PLACA SEMPLA FACHADA
- 03 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL
- 04 - ADESIVO 'SEMPLA' - RECEPÇÃO
- 05 - ADESIVO 'ARSBAN' - RECEPÇÃO
- 06 - PLACA ACESSO RESTRITO (03 UNIDADES)
- 07 - PLACA ELEVADOR

- 08 - GABINETE DO PREFEITO
- 09 - AUDITÓRIO (02 UNIDADES)
- 10 - SANITÁRIO ACESSÍVEL MASCULINO E FEMININO
- 11 - GABINETE SEMPLA
- 12 - GABINETE SECRETÁRIA
- 13 - JURÍDICO
- 14 - FINANCEIRO

- 15 - USAG
- 16 - LETREIRO 3D SEMPLA/PROJETOS
- 17 - USAG SETOR PESSOAL
- 18 - DML
- 19 - SANITÁRIO MASCULINO
- 20 - SANITÁRIO FEMININO
- 21 - SAP

- 22 - SAE
- 23 - DPG / DPP / DPS
- 24 - SATI
- 25 - ARQUITETURA E ENGENHARIA (02 UNIDADES)
- 26 - DPS
- 27 - DPP (02 UNIDADES)
- 28 - TI
- 29 - BIOMBO AUTO PORTANTE

- A1 - FAIXA ADESIVA APLICADA NO VIDRO TEMP.
- A2 - ADESIVO GRAFISMO DE PAREDE - APROX. 25m²
- A3 - FAIXA ADESIVA APLICADA NO VIDRO TEMP.
- A4 - ADESIVO GRAFISMO DE PAREDE - APROX. 18m²
- A5 - ADESIVO GRAFISMO DE PAREDE - APROX. 25m²
- A6 - ADESIVO SÓLIDO COLORIDO EM PORTA DE VIDRO
- A7 - ADESIVO SÓLIDO BRANCO EM PORTA DE VIDRO
- A8 - ADESIVO FILTRO TÉRMICO E SOLAR - APROX. 40m²
- A9 - IMAGEM FOTOGRAFIA SL SECRETÁRIA TI - APROX. 6,240m²
- A10 - IMAGEM FOTOGRAFIA SL SECRETÁRIA - 10,68m²
- A11 - IMAGEM FOTOGRAFIA SL SECRETÁRIO ADJUNTO - 8,40m²

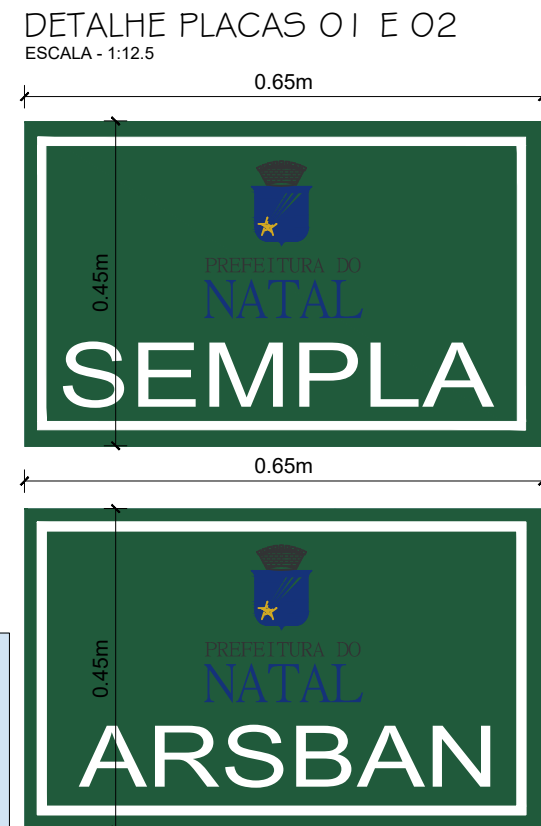
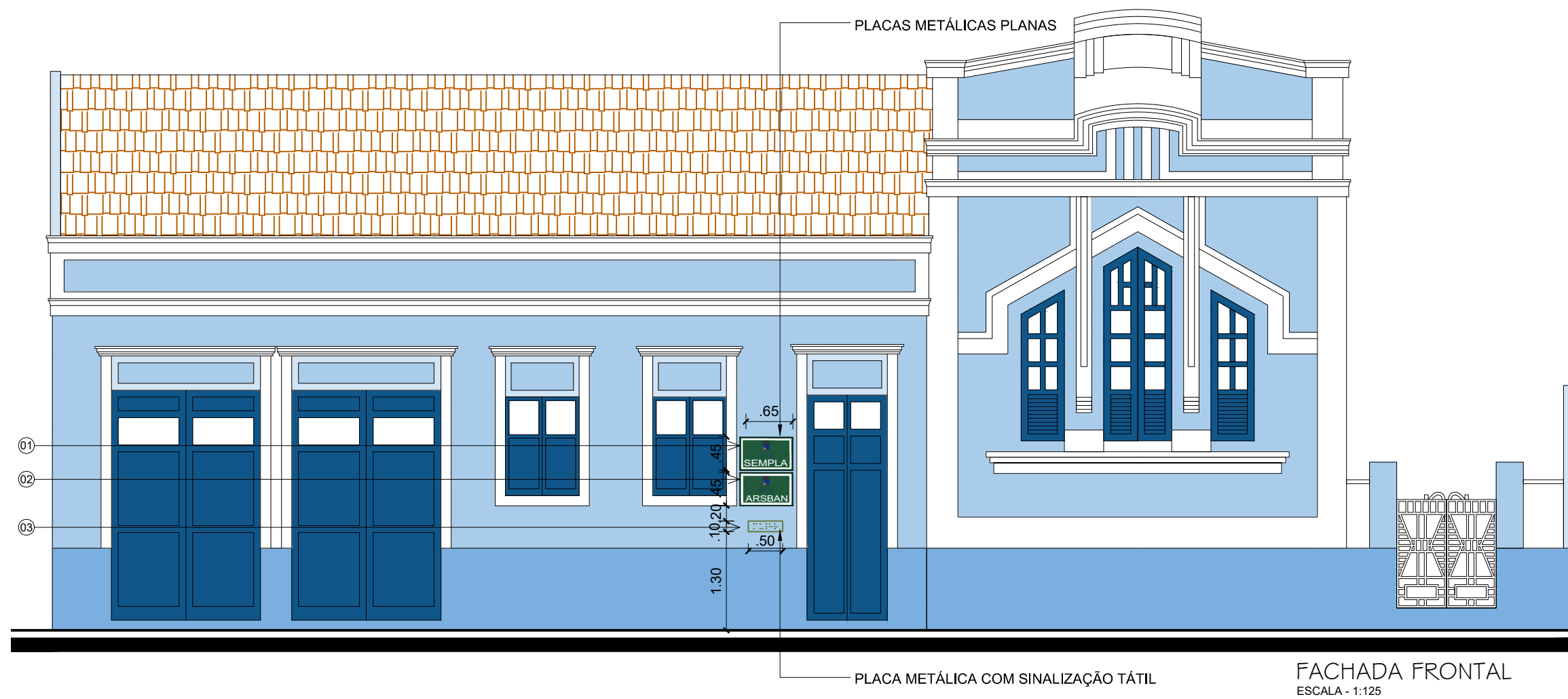


PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA - 1: 125

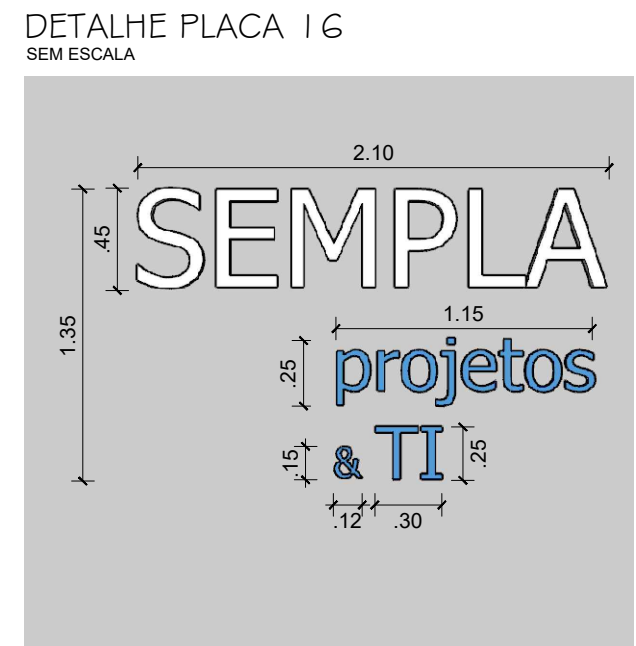
LEGENDA:

— SINALIZAÇÃO VISUAL

SEMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		QUADRO DE ÁREAS		DATA:	07/07/21	EMIÇÃO INICIAL	PRANCHA:
PROJETO:	NOVA SEDE DA SEMPLA E ARSBAN	ÁREA DO TERRENO	727,86m²	REV.01			
LOCALIZAÇÃO:	Rua da Conceição, 815 - Cidade Alta, Natal - RN	ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO	562,78m²	REV.02			
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO VISUAL	ÁREA DO 1º PAVIMENTO	323,52m²	REV.03			
		ÁREA VERDE	150,77²	REV.04			
		ÁREA COBERTA	466,84m²	REV.05			
		PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO	1,20	REV.06			
		TAXA DE PERMEABILIDADE	20%	REV.07			



- LEGENDA:
- 01 - PLACA ARSBAN FACHADA
 - 02 - PLACA SEMPLA FACHADA
 - 03 - PLACA SINALIZAÇÃO TÁTIL
 - 04 - ADESIVO 'SEMPLA' - RECEPÇÃO
 - 05 - ADESIVO 'ARSBAN' - RECEPÇÃO
 - 16 - LETREIRO 3D SINALIZAÇÃO SEMPLA & TI

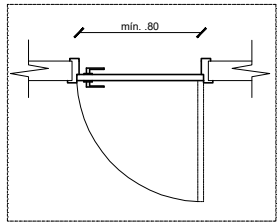


SEMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			QUADRO DE ÁREAS		DATA:	07/07/21	EMIÇÃO INICIAL	PRANCHA:
PROJETO:	NOVA SEDE DA SEMPLA E ARSBAN		ÁREA DO TERRENO	727,86m²	REV.01			02/03
LOCALIZAÇÃO:	Rua da Conceição, 815 - Cidade Alta, Natal - RN		ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO	562,78m²	REV.02			
ASSUNTO:	FACHADA - SINALIZAÇÃO VISUAL		ÁREA DO 1º PAVIMENTO	323,52m²	REV.03			
			ÁREA VERDE	150,77²	REV.04			
			ÁREA COBERTA	466,84m²	REV.05			
			PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO	1,20	REV.06			
			TAXA DE PERMEABILIDADE	20%	REV.07			

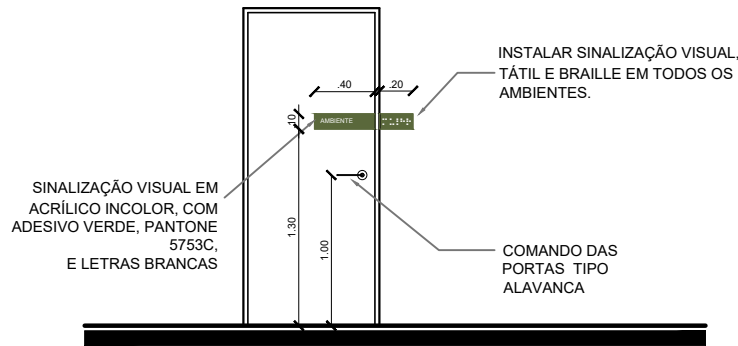
DETALHES SINALIZAÇÃO DE PORTAS

*INSTALAR SINALIZAÇÃO VISUAL, TÁTIL E BRAILLE EM TODOS OS AMBIENTES CONFORME ITEM 5.4.1 DA NBR9050/2020

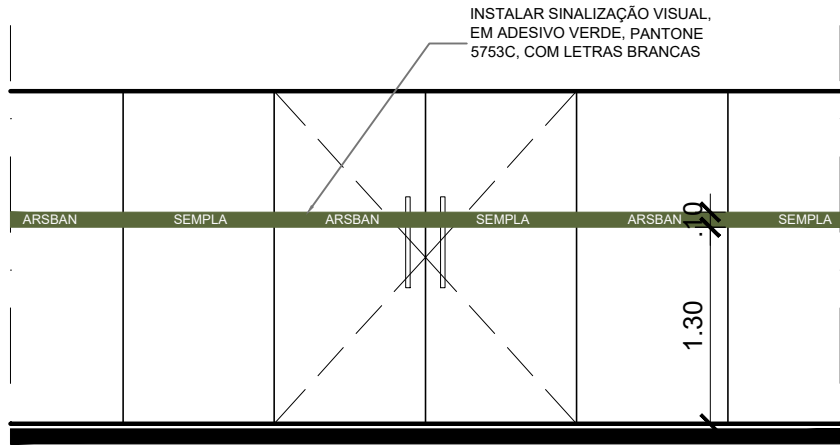
PORTAS GERAIS



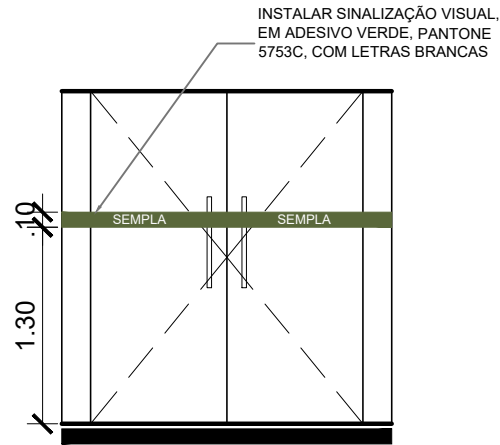
PLANTA BAIXA - PORTAS GERAIS
ESC. 1:50



DET. PORTAS DE AMBIENTES
VISTA EXTERNA
ESC. 1:50

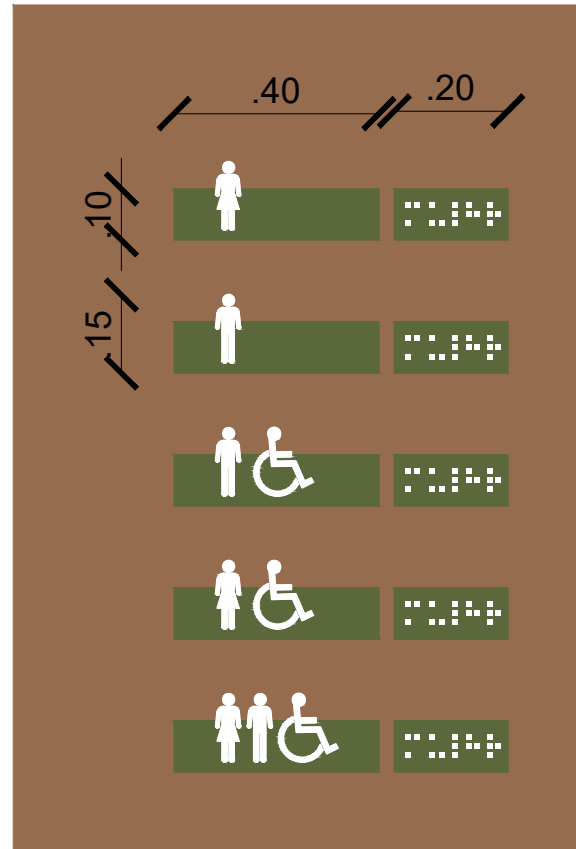


DET. FAIXA ADESIVA (DIVISÓRIA DE VIDRO)
VISTA EXTERNA/INTERNA
ESC. 1:50



DET. FAIXA ADESIVA (PORTA DE VIDRO)
VISTA EXTERNA/INTERNA
ESC. 1:50

DETALHE PLACAS DE PORTA



GABINETE DO PREFEITO



ELEVADOR
02 UNIDADES



DML



ARQUITETURA
ENGENHARIA
02 UNIDADES



ACESSO
RESTRITO
03 UNIDADES



JURÍDICO



SAP



DPS

AUDITÓRIO
02 UNIDADES



FINANCEIRO



SAE



DPP
02 UNIDADES



GABINETE DA
SECRETÁRIA



USAG



DPG - DPP - DPS



TI

GABINETE DA
SEMPLA



USAG
SETOR PESSOAL



SATI



PANTONE®
5753 C

SEMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO: NOVA SEDE DA SEMPLA E ARSBAN

LOCALIZAÇÃO: Rua da Conceição, 815 - Cidade Alta, Natal - RN

ASSUNTO: DETALHES - SINALIZAÇÃO VISUAL

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	727,86m²	DATA:	07/07/21	EMIÇÃO INICIAL
ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO	562,78m²	REV.01		
ÁREA DO 1º PAVIMENTO	323,52m²	REV.02		
ÁREA VERDE	150,77²	REV.03		
ÁREA COBERTA	466,84m²	REV.04		
PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO	1,20	REV.05		
TAXA DE PERMEABILIDADE	20%	REV.06		
		REV.07		

PRANCHA:

03/03